

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA: JUSSARA TERESINHA LASTA - ME - CPF/CNPJ: 11.952.797/0001-43 - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA: JUSSARA TERESINHA LASTA - ME - CPF/CNPJ: 11.952.797/0001-43, atualmente em lugar incerto e não sabido, FICA CITADA nos autos registrados sob o nº 0007603-92.2016.8.16.0083 de Execução Fiscal, que MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR move em face de JUSSARA TERESINHA LASTA - ME, para, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de penhora, pagar a quantia necessária à liquidação do débito no valor de R \$ 475,40 (quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), e seus acréscimos legais, mais custas processuais, referente a Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Verificação, tendo o débito sido inscrito no Registro da Dívida Ativa em 07/03/2016, sob nº 272/2016, tendo sido arbitrados os honorários em 10% para pronto pagamento ou não oferecimento de embargos, ou que no mesmo prazo nomeie bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos quantos bastem para garantia do débito. Tudo conforme o teor da decisão judicial de evento 100.1 dos autos supracitados: "Vistos e examinados. De acordo com os elementos contidos dos autos, as tentativas de citação da parte requerida - realizadas em todos os endereços encontrados nos sistemas disponíveis ao juízo foram frustradas. Desta forma, presentes os requisitos previstos no art. 256 do Código de Processo Civil, defiro o pedido formulado. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, na forma da decisão inicial. (...) Comunicações e diligências necessárias. (...) Francisco Beltrão, 06 de Fevereiro de 2018. Antônio Evangelista de Souza Netto, MM Juiz de Direito." Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (21/05/2018). Eu, _____ Vlademir Prigol, Servidor Juramentado e Designado que o digitei e o subscrevi.

Ivan Buatim
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS: ANDERSON PAULINO MARCHI - CPF/CNPJ: 027.445.149-26; e R. D. DE LIMA & CIA LTDA - CPF/CNPJ: 05.630.825/0001-03 - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS: ANDERSON PAULINO MARCHI - CPF/CNPJ: 027.445.149-26; e R. D. DE LIMA & CIA LTDA - CPF/CNPJ: 05.630.825/0001-03, atualmente em lugar incerto e não sabido, FICAM CITADOS nos autos registrados sob o nº 0007833-81.2009.8.16.0083 de Execução Fiscal, que MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR move em face de ANDERSON PAULINO MARCHI e R.D. DE LIMA & CIA LTDA, para, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de penhora, pagarem a quantia necessária à liquidação do débito no valor de R\$ 5.143,42 (cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), e seus acréscimos legais, mais custas processuais, referente à Taxa de Localização, Taxa de Vigilância Sanitária, Taxa de Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Vistoria, Prevenção Combate a Incêndios e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, tendo o débito sido inscrito no Registro da Dívida Ativa em 28/09/2009, sob nº 376/2009, tendo sido arbitrados os honorários em 10% para pronto pagamento ou não oferecimento de embargos, ou que no mesmo prazo nomeie bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos quantos bastem para garantia do débito e bem como, FICAM INTIMADOS acerca da penhora realizada junto ao evento 19.1, dos autos, no valor de R\$ 3.618,55 e para querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, oporem embargos à execução fiscal (Art. 16, III da lei nº 6830/80). Tudo conforme o teor da decisão judicial de evento 95.1 dos autos supracitados: "Vistos e examinados. De acordo com os elementos contidos dos autos, as tentativas de citação da parte requerida - realizadas em todos os endereços encontrados nos sistemas disponíveis ao juízo foram frustradas. Desta forma, presentes os requisitos previstos no art. 256 do Código de Processo Civil, defiro o pedido formulado. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, na forma da decisão inicial. (...) Comunicações e diligências necessárias. (...) Francisco Beltrão, 30 de Janeiro de 2018. Antônio Evangelista de Souza Netto, MM Juiz de Direito." Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito (11/05/2018). Eu, _____ Vlademir Prigol, Servidor Juramentado e Designado que o digitei e o subscrevi.

IVAN BUATIM
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Iguaçu

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2018
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU- PR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CMDCA-Biênio 2018/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cruzeiro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Municipal 1228/2018, através de sua presidente Angélica Andrade Pessanha Gelhen, CONVOCA as Entidades de Atendimento, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede neste Município, para o Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o CMDCA- Biênio 2018/2020, que será realizado no dia 31 de Julho de 2.018.

Art. 1º - A Eleição das Entidades de Atendimento, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Cruzeiro do Iguaçu, biênio 2018/2020, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 31 de Julho de 2.018, as 9h00min em primeira convocação e 9h30min em última convocação, no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, localizado na Rua das Palmeiras, 538, Centro, CEP 8559800, no município do Cruzeiro do Iguaçu.

Parágrafo 1º - A publicação do presente edital será feita no DIOEMS e Jornal de Beltrão e tem caráter de Convocação Eleitoral.

Parágrafo 2º - As Entidades de Atendimento, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Iguaçu.

Dos Eleitores

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todas as Entidades de Atendimento, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Cruzeiro do Iguaçu.

Das Vagas

Art. 3º - Poderão concorrer a eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o Biênio de 2018/2020, as Entidades de Atendimento, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruzeiro do Iguaçu, distribuídos na seguinte classificação:

I- Duas vagas para entidades que prestam serviços diretamente com criança e adolescente;

II- Duas vagas para entidades de defesa da melhoria das condições de vida da população e/ou movimento de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo único: entende-se por entidades de atendimento social previstas na alínea "I" deste artigo, todas as entidades de atendimentos nas áreas da saúde, educação, assistência social, entre outros e obrigatoriamente devem atuar no Município de Cruzeiro do Iguaçu e estar com registro regular perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente local.

Dos documentos para inscrição de entidades candidatas

Art. 5º - Requerimento à Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal da Entidade solicitando a inscrição como candidata a vaga para compor o CMDCA para o biênio 2018/2020.

Art. 6º - Os documentos deverão ser entregues até o dia 09 de Julho de 2.018, na Secretaria do CMDCA sito a Rua das Palmeiras, 538, Centro, CEP 8559800, no município do Cruzeiro do Iguaçu.

Art. 7º - O modelo do requerimento acima citado estará disponível na Secretaria do CMDCA, sito a Rua das Palmeiras, 538, Centro, CEP 8559800, no município do Cruzeiro do Iguaçu e em anexo ao presente Edital.

Dos documentos para credenciamento de Delegados- Votantes

Art. 8º - Fotocópia da Carteira de Identidade e Credenciamento de Delegado (assinado pelo representante legal da Entidade) do representante que irá votar no Fórum de Eleição.

Parágrafo 1º - Cada entidade somente poderá apresentar para o processo de escolha um Delegado que esteja presente no Fórum de Eleição, que ocorrerá no dia 31 de Julho as 9h00min em primeira convocação e 9h30min em última convocação, no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, localizado na Rua das Palmeiras, 538, Centro, CEP 8559800, no município do Cruzeiro do Iguaçu.

Parágrafo 2º - Cada delegado poderá representar uma única entidade.

Art. 9º - O modelo de credenciamento acima citado, que deverá ser entregue juntamente com a fotocópia da carteira de identidade no ato da realização do Fórum de Eleição, estará disponível no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, localizado na Rua das Palmeiras, 538, Centro, CEP 8559800, no município do Cruzeiro do Iguaçu.

Da análise das entidades candidatas

Art. 10 - Recebidos os requerimentos de inscrição das entidades a Comissão Eleitoral realizará a análise para o deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação destas conforme estabelecido nos artigos 3º e 4º deste Edital.

Da realização do Fórum de Eleição

Art. 11 - O Fórum de Eleição das Entidades não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pela Comissão Eleitoral por membros designados em reunião deste Conselho.

Parágrafo único- Cabe a Comissão Eleitoral e a Secretaria do CMDCS dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e as Entidades não governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 12 - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por dois

representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

a. Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário bem como eventuais ocorrências.

b. Registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença;

c. Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes.

Art. 13- O Fórum de Eleição ter início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das entidades não governamentais que comporão o CMDCA para o Biênio de 2.018/2020.

Art. 14- Cada entidade terá 00:03 (três) minutos para apresentar sua entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

Parágrafo único. A ordem da apresentação das entidades será por meio da classificação, conforme estabelecido no artigo 3º deste Edital, desde que a mesma esteja presente nesta convocação.

Art. 15- Após as apresentações das entidades, os delegados votantes irão fazer a escolha através da votação aberta e farão o processo de escolha das 04 (quatro) entidades não governamentais para comporem o CMDCA no biênio 2018/2020.

Art. 16- O representante da Comissão responsável pela elaboração da Ata apresentará aos presentes os nomes das entidades que irão compor o CMDCA no biênio de 2.018/2.020 definidas pelo grupo, sendo que o resultado será registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Da proclamação dos eleitos

Art. 17- Serão proclamadas eleitas as entidades definidas pelo Fórum de Eleição.

Art. 18- O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado no prazo de 30 dias no DIOEMS e Jornal de Francisco Beltrão.

Da posse das entidades eleitas

Art. 19- A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Secretário Municipal de Assistência Social ou por quem o mesmo designar, até o dia 31 de Agosto de 2.018.

Das disposições finais

Art. 20. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 21. Os conselheiros que representa as entidades escolhidas pelo CMDCA terão as seguintes responsabilidades:

I. Participar das reuniões mensalmente, segundo cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

II. Participar das reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;

III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 22. Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral paritária, assim como, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Iguaçu- PR. Cruzeiro do Iguaçu, 25 de Junho de 2.018.

Angélica Andrade Pessanha Gelhen
Presidente do CMDCA



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão - Paraná

AVISO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 001/2017 de 03 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018

OBJETO: Aquisição de piso laminado, incluindo rodapé e instalação para Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

EMPRESA CONTRATADA: Jardim Estofaria, Tapeçaria e Decorações LTDA - ME CONTRATAÇÃO TOTAL: R\$ 1.061,00 (hum mil, sessenta e um reais).

DATA: 26 de junho de 2018.

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 012/2018 PROCESSO Nº. 028/2018

OBJETO: Aquisição de uma máquina tanquinho de 10kg e uma centrífuga de roupas para Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: Lojas Colombo S/A.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Total R\$
1	Centrifuga de roupa 2,8kh	1	379,90
2	Máquina tanquinho 10kg semiautomático	1	499,00
TOTAL			878,90

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 012/2018, Processo nº. 028/2018 é de R\$ 878,90 (oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2018.

IANI MARA DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE

ELENIR DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

DECRETO Nº 007/2018

Adriano Steinemann Santiago, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

a) considerando o Requerimento nº. 028/2018, datado em 14 de junho de dois mil e dezoito;

b) considerando o Requerimento nº. 030/2018, datado em 19 de junho de dois mil e dezoito;

c) considerando o contido no Inciso III do Artigo 35 do Regimento Interno;

d) considerando o contido nos Artigos nº. s 97, 98 e 99 do Regimento Interno;

e) considerando a Constituição Federal quanto à tratativa da representatividade;

f) considerando os impedimentos do artigo 99, parágrafo 2º do Regimento Interno.

g) considerando os ofícios protocolados pelos Líderes dos Partidos nesta Casa de Leis com as respectivas indicações;

D E C R E T A

1º. Ficam nomeados os Senhores Vereadores Deolino Benini Junior – PRB; Edimarcos Bonis Dal'Agno – PP e Ezequias Hein - PMDB para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, que terá o fim específico de "examinar e apurar irregularidades na contratação de serviços para coleta e destinação final de lixo da cidade de Dois Vizinhos, no período de 2009 a 2018."

2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo a contagem de prazo durante o recesso legislativo, período compreendido entre os dias 18 a 31 de julho de 2018 conforme dispõe o art. 277 do Regimento Interno. Logo o prazo para apresentação do Relatório Final será em 09/10/2018.

Sala da Presidência, em 25 de junho do ano de dois mil e dezoito.

Adriano Steinemann Santiago
Presidente da Mesa Diretora

Registre-se, Publique-se.

Município de Enéas Marques

PORTARIA 3202/2018

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal MARIANGELA SILVA.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 155 da Lei Municipal n.º 313/2003 de 19/12/2003, Lei Complementar 019/2010 de 12 de maio de 2010, Lei Complementar 069/2017 de 28/03/2017, e requerimento protocolado sob nº 428/2018 de 25/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal MARIANGELA SILVA, RG n.º 6.425.364-6 SSP/PR, CPF n.º 023.209.519-11, com remuneração do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, no período de 29/06/2018 a 12/08/2018, ou seja, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença, referente ao período aquisitivo de 01/02/2001 a 31/01/2006.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 26 DE JUNHO DE 2018.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal
MARINA GALVAN
Chefe Div. Recursos Humanos

DECRETO Nº 1285/2018
SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2018 e efetuar alterações nos Anexos da LDO exercício 2018 e da outras providências.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 1082/2017 de 27/12/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2018, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$4.000,00 (Quatro mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional				
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Valor
1	Suplementar	126	03.001.0004.0122.0008.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.33390470000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	4.000,00
Total do Lote				4.000,00
Total				4.000,00
Origem de Recursos				
Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
Anulação Dotação	176	03.001.0004.0122.0008.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.33390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	4.000,00
Total				4.000,00
Anulação:	4.000,00	Excesso:	0,00	
Superavit:	0,00	Op. de Crédito:	0,00	

Art. 2º Fica alterado os anexos da receita e das despesas da LDO 2018.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 26 Junho de 2018.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Extrato do Contrato Nº 110/2018
Tomada de Preços Nº 2/2018

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL, REFERENTE AO SAM 25 DO PARANÁ CIDADE, COM A REMOÇÃO DOS PISO E RODAPÉS, REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS DOS BANHEIROS E COZINHA, DIVISÓRIAS EM GESSO E GRANITO, REPAROS E MANUTENÇÃO NA COBERTURA, SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS EXISTENTES POR TELHAS NOVAS, SUBSTITUIÇÃO DAS CALHAS E RUFOS DE COBERTURA, PINTURA EM ESQUADRIAS ENTRE OUTROS, DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 214.057,79 (duzentos e quatorze mil, cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)

Valor: R\$ 194.941,84(cento e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 26/06/2018

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 26 de junho de 2018

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 111/2018
Tomada de Preços Nº 5/2018

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NA PISTA DE CAMINHADA, REFERENTE AO SAM 22 DO PARANÁ CIDADE, COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 72 POSTES, COM LUMINÁRIAS, FIAÇÃO E ENTRE OUTROS MATERIAIS, ALEM DE PLACA DE OBRA, PARA O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Valor: R\$ 264.427,35(duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 26/06/2018

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 26 de junho de 2018

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Termo de Adjudicação
Modalidade: Tomada de Preços Nº 5/2018

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 5/2018, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Tomada de Preços Nº 5/2018

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3123/2017

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Tomada de Preços nº. 5/2018, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	Itens
ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	1
R\$ 264.427,35(duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)	

Enéas Marques, 26 de junho de 2018

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Termo de Adjudicação
Modalidade: Tomada de Preços Nº 2/2018

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 2/2018, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Tomada de Preços Nº